



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

**PLANEJAMENTO, TRABALHO
E GESTÃO PÚBLICA**

Tatuí, 14 de novembro de 2024.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 3553/2024

Prezado Senhor.

Com relação à pavimentação asfáltica na estrada Tatuí – Laranjal Paulista, destacamos que o trecho correspondente aos loteamentos Tatuí Nossa Senhora Aparecida e Tatuí Lagoa Vermelha serão realizados pela construtora responsável pela implantação dos respectivos loteamentos.

Com relação à implantação de ligação regular de água e esgoto, destacamos que, de forma geral, as edificações da região dos bairros Guarapó, Lagoa Vermelha e rio das Pedras são frutos de parcelamentos clandestinos/irregulares, erguidos ao arrepio da Lei 6.766/79 (Lei de Parcelamento de Solo), em zona rural, não tendo seguido o planejamento municipal e as suas diretrizes, portanto carecem de infraestrutura, notadamente sistema de ligação regular de água e esgotamento sanitário.

Não obstante, os moradores que realizaram abaixo-assinado podem ingressar com processo de regularização fundiária, a qual, a depender dos casos, desde que classificados como núcleo urbano informal consolidado e levando em conta o tempo de sua ocupação e demais características, como a natureza de suas edificações, localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos como creche e posto de saúde, poderão ser regularizadas e receber a infraestrutura solicitada.



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

**PLANEJAMENTO, TRABALHO
E GESTÃO PÚBLICA**

Convém destacar, outrossim, que em uma análise preliminar, os núcleos daqueles bairros se enquadrariam dentro da modalidade Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), vez que as chácaras possuem grande extensão, são providas de equipamentos de lazer, com benfeitorias como piscinas, campos de futebol, churrasqueiras e áreas de lazer, o que não se afina, a princípio, ao potencial econômico da população de baixa renda, portanto, não poderiam ser atendidas por programas como Cidade Legal e Minha Terra, e tanto os trabalhos como as obras de infraestrutura devem ser custeadas pelos beneficiários.

Sendo o que me compete informar até o momento.

Atenciosamente.



GUILHERME COSTA DE CAMARGO BARROS
DIRETOR ESTRATÉGICO